

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407931.000042/2023-20

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de Coletores de dados Android, tipo Pistola, para uso no processo produtivo como solução para lançamento de dados da cadeia produtiva de forma online no ERP TOTVS Protheus, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

### 2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Coletor de dados Android, tipo <b>pistola</b> , compatível com protocolo de comunicação TelNet padrão VT100.	10

#### 2.1. Do detalhamento do Objeto

2.1.1. Comunicação através de **protocolo TelNet padrão VT100;**

2.1.2. Modelo tipo **GUN (Pistola);**

2.1.3. Unidade de recarga de baterias;

2.1.4. Garantia de hardware contra defeitos de mão de obra e material por um período de 01 (um) ano a partir da entrega;

2.1.5. Display compatível com os padrões 8 linhas X 20 colunas ou 2 linhas X 40 colunas. O display do hardware pode até ter dimensões diferentes das descritas, mas deve ser adequado a um dos dois formatos. Abaixo alguns exemplos para elucidar:

#### Compatíveis:

- 10 linhas X 20 colunas: (trabalhará no padrão 8 linhas X 20 colunas);
- 8 linhas X 40 colunas: (trabalhará no padrão 8 linhas X 20 colunas);
- 4 linhas X 40 colunas: (trabalhará no padrão 2 linhas X 40 colunas);
- 2 linhas X 80 colunas: (trabalhará no padrão 2 linhas X 40 colunas);
- Sistema Operacional: Android 6 ou superior.

#### Incompatível:

- 4 linhas X 20 colunas (restringe linhas no padrão 8 linhas X 20 colunas e restringe colunas no padrão 2 linhas X 40 colunas);

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

#### DA CONTRATAÇÃO

3.1. A abertura de procedimento licitatório para o **FORNECIMENTO DE COLETORES ANDROID**, objetiva atender as necessidades do **LAFEPE** e tem como destinação a utilização dos mesmos nos módulos de WMS, APS e PCP do ERP TOTVS Protheus para registrar de forma online as mudanças dos processos em meio as fases da cadeia produtiva, realizando o mapeamento desde o momento da separação dos insumos e matérias primas até a entrega do produto acabado.

#### QUANTITATIVO ESTIMADO

3.2. O quantitativo solicitado na presente contratação, deu-se em consideração a utilização das 10 (dez) licenças já adquiridas na celebração do contrato 077/21, sendo um equipamento para cada licença.

### 4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O preço **máximo admitido** para o objeto do presente processo licitatório é **sigiloso**, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

### 5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. A modalidade de licitação é o **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- 5.2. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**;

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos destinados para a presente contratação serão todos provenientes de receita própria do **LAFEPE**.

### 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Os documentos para **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **HABILITAÇÃO FISCAL** devem seguir a minuta padrão do **EDITAL DE FORNECIMENTO** do **LAFEPE**, disponível no site desta instituição;

### 8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da

sede da pessoa jurídica;

8.2.1. A certidão descrita no **subitem “8.1.1.”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.2.2. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência. A Certidão, emitida pela instância judicial competente, deverá certificar que a licitante está apta economicamente e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

## 9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em até **50%**, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito.

9.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Para efeito de comprovação, será admitido o somatório em um ou mais atestados apresentados.

## 10. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O fornecimento do objeto se dará de forma **INTEGRAL em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento**, na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência; O Telefone para eventual agendamento da entrega será: (81) 3183- 1173.

10.2. O recebimento dar-se-á em duas etapas:

- a) provisoriamente , para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 (quinze) dias

úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10.5. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura, em conformidade com Capítulo II, seção I da lei 13.303/2016.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Ordens de Fornecimento às quais se referem.

11.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a execução do serviço tais como a mão de obra, o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

11.4. O contratante reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

### Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**I** = Índice de atualização financeira.

**I** =  $(TX/100)/365$

**TX** = Percentual da taxa anual IPCA

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato será de **03 meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou não, de comum acordo entre as partes, sempre que a continuidade do contrato se mostrar vantajosa para o **LAFEPE**, limitando-se ao prazo total de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 166 do RILC e art. 71 da Lei Federal 13.303/2016;

12.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato,

contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato e ainda:

- I - Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.
- II - Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- III - Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV - Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- V - Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- VI - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- VII - Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

- I - Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- II - Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;
- III - Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- IV - Substituir o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.
- V - Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar a o **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;
- VI - Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos

materiais.

VIII - Indicar, na apresentação da primeira Fatura/Nota fiscal, a conta-corrente na qual o LAFEPE efetuará os pagamentos.

## 15. **DAS FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

15.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Informática - COINF;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Informática - COINF, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 40 inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

15.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma, regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

## 16. **DAS SANÇÕES**

16.1. Além do que dispõe no Edital e Minuta do Contrato a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

## 17. **DA PROPOSTA**

17.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação e serão exigidos todos os requisitos citados nas especificações desse Termo de Referência.

17.2. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do serviço pela contratada, conforme detalhamento do objeto constantes no item 2 termo de referência;

17.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o objeto fora das especificações técnicas estabelecidas neste TR ou fora do prazo estabelecido.

## 18. **DO REAJUSTE**

18.1. O preço somente será reajustados após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE de acordo com a Lei estadual nº 12.525/2003;

18.2. Havendo interesse da parte CONTRATANTE em prorrogar o contrato, a empresa CONTRATADA deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior a efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não fazendo dentro do prazo,

ocorrer sua preclusão.

## **19. DO CONSÓRCIO**

19.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº Lei nº 13.303/2016, no regulamento do LAFEPE, e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto; inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do objeto contratado, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização;

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

## **22. ANEXOS**

22.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes ANEXOS:

22.1.1. **ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS.**

22.1.2. **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

De acordo.

À autoridade superior para consideração.

Em 08 de agosto de 2023.

---

SIMONE CARLA ALVES PEREIRA  
**COINF - COORDENADORIA DE INFORMÁTICA**  
Coordenadora de Informática  
Matrícula nº 3409

Aprovo o Termo de Referência, pelos seus próprios fundamentos e pela necessidade do serviço.

---

EUGÊNIO PACELLI REMÍGIO DE ARAUJO  
**SUADM - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
Matrícula nº 3245

**ANEXO I - MATRIZ DE RISCO**

<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso no fornecimento do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos do fornecimento do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos do fornecimento do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado



RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a fornecimento do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na fornecimento do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Recife, xx de 2023.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE  
 Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),  
 A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o serviço de  
 XX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1 -PREÇOS:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CÓD.</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT</b>
-------------	------------------	-------------	-------------	-------------------	-------------------

**PREÇO GLOBAL**

**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaro que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Nome Legível e Assinatura

(Física ou eletrônica, do representante legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Simone Carla Alves Pereira**, em 08/08/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Pacelli Remigio De Araujo**, em 09/08/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39657727** e o código CRC **BF13A3E7**.